

LEI MUNICIPAL N° 736, DE 22 DE JUNHO DE 1999

REAJUSTA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE- PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores,
Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica reajustado em 6% o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários Municipais do Município de Vila Flores.

Art. 2°. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1° de junho de 1999.

Art. 4°. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 22 de junho de 1999.

VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre e publique-se
22/06/1999